

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 19.246

Data: 16.05.2014

Imóvel:- UM (01) TERRENO PRÓPRIO, desmembrado de área maior, com frente para a Rua Leovigildo Cavalcanti, nesta cidade de Ceará-Mirim-RN, com todas as suas respectivas benfeitorias, pertences e servidões, cujas características são as seguintes: medindo uma área de 132,51m², Lote de nº 04 de superfície, o qual limita-se ao **NORTE**, com diversos, medindo **9,14m**; ao **S U L**, com a Raul Vidal Lemos, medindo **09,14m**; ao **LESTE**, com o lote de nº 03, medindo **14,50m**, e, ao **OESTE**, com o lote de nº 05, medindo **14,50m**.

Proprietário:- L&L CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 19.297.986/0001-31, situada na Rua Nove de Julho, nº 250, Sala 02, Centro – Ceara-Mirim/RN, representada por seu proprietário Luiz Carlos Severo da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG de nº 1200.044-ITEP/RN e CPF/MF de nº 538.894.014-49, residente e domiciliado a Rua Nove de Julho, nº 250, Centro – Ceara-Mirim/RN.

Registro Anterior:- R-6, referente à matrícula n.º 10.113, em data de 09.04.2014, no livro de n.º "2"-REGISTRO GERAL, desta Comarca.

R-1-19.246:- Desmembramento: Nos termos do requerimento feito ao Oficial deste Serviço Registral Imobiliário, datado 16.05.2014, Certidão de Desmembramento nº 2014/05-0035, datada de 15.05.2014, os quais se encontram arquivados neste Cartório do Registro de Imóveis em pasta própria, para dos devidos fins, requereu o referido desmembramento do imóvel acima caracterizado, passando o todo assim formado a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispõe o art. 167, II, 4, da Lei dos Registros Públicos (6.015, de 31.12.73) e demais normas pertinentes, para que produza os legais efeitos. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 15 de Maio de 2014.

AV-2-19.246:- AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO: Nesta data, procedi a competente Averbação de Afetação de Bem Imóvel, conforme Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação, datado de 29.08.2014, emitido pela proprietária acima mencionada e qualificada, a ser construído no imóvel acima descrito, situado na **Rua Raul Vidal Lemos**, neste município de Ceará Mirim/RN; imóvel adquirido de acordo com o registro acima mencionado, deste 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para garantia do integral cumprimento das obrigações decorrentes da Averbação de Afetação, conforme previsto nos arts. 31-A e seguintes da Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, para que produza os efeitos legais em direito. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 29 de agosto de 2014.

AV-3-19.246:- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO:- Nesta data, procede-se a competente averbação, nos termos do requerimento verbal, do proprietário apresentando a Certidão de Característica nº 2014/0-0425, datada de 31.03.2014, Alvará de Construção nº 2013/04-0184, datado 24.03.2014, Habite-se nº 2014/03-0489, datado de 31.03.2014, Processo nº 2014/03-2297, datado de 31.03.2014, RRT nº 0000002272800 de 12.05.2014, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras da cidade de Ceará-Mirim, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada, **Uma (01) Casa Residencial n.º 55**, situada na **Rua Raul Vidal Lemos**, bairro São Geraldo, Ceará-Mirim/RN, cujas características são as seguintes: Casa de alvenaria em tijolo cerâmico oito furos, reboco tipo massa única, pintura com tinta lavável, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica, pios cerâmico. Esquadria de madeira, porta em amadeira de lei, portões de ferro, sendo

estes, pintados com tinta esmalte sintético, contendo os seguintes compartimentos: uma varanda/garagem, uma sala de estar, uma cozinha/jantar, dois quartos sendo um suíte, um banheiro social. Instalações elétricas, hidrossanitárias, fossa séptica, sumidouro. Totalizando uma área de construção de **69,72m²**; tudo de conformidade com o projeto e legislação em vigor. Todo o referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim (RN), em 29 de agosto de 2014.

R-4-19.246: - COMPRA E VENDA:- NOS TERMOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV – SFH, contrato de nº 8.4444.0764886-1 datado de 24 de Outubro de 2014, de que o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a proprietária acima, foi adquirido por compra feita por **ALDENBERG SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, outros, (RG nº 002731176-SSP/RN e CPF nº 081.702.484-00), residente e domiciliado em R Padre Angelo Fernandes, 12, São Geraldo em Ceara-Mirim/RN, pela quantia de R\$. 92.000,00 (noventa e dois mil reais) nos termos e condições do presente Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 633, Sob nº 36.071, registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 24 de Outubro de 2014.

R-5-19.246:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Nos termos do Contrato acima mencionado, de que o imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao proprietário acima qualificado, foi dado e oferecido em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, em garantia no valor de R\$. 92.000,00. (noventa e dois mil reais), referente ao financiamento concedido pela CREDORA no valor R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais), a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência Ceara-Mirim/RN, com taxa de juros nominal de 5.0000% a.a. e efetiva de 5.1161% a.a., resgatável em 360 prestações mensais e consecutivas, ao valor de R\$ 403,15 (quatrocentos e três reais e quinze centavos), amortizadas pelo Sistema de Amortização PRICE – FGTS e demais cláusulas e condições descritas e mencionadas no referido Contrato. O referido contrato foi protocolado no livro nº "1", fls. 633, Sob nº 36.072, registrado no livro "2" Registro Geral. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 23 de Outubro de 2014.

AV.6 – 19.246 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 18/04/2024

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 19/02/2024, instruído com a Certidão de Quitação de FTV nº 016.822, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 07/03/2024, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 99.636,35** (noventa e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **ALDENBERG SOARES DOS SANTOS** (C.I. – RG nº 002731176-SSP/RN e CPF/MF nº 081.702.484-00), supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme publicações de editais, nas datas de 17, 18 e 19 de janeiro de 2023, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8444407648861 de 24/10/2014, junto a credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002659287); FCRCPN: R\$ 45,45; ISS: R\$ 24,63; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 37463. Protocolo Intimação nº 60.235. Protocolo nº 66.853 - datado de 06/03/2024.

Selo Digital: RN202400937810007946WMD.

AVERBADO POR:

JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 019246**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 18/04/2024.

Eu _____
Oficial/Susstituto/Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 234929	
Data da expedição: 18/04/2024	



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400937810004019KDZ

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store